

ATO REVOGATÓRIO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022. REVOGAÇÃO DO ATO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022. ORDEM DE REABERTURA DA SESSÃO. CARÁTER URGENTE. AUSÊNCIA DE INSUMOS NO ÓRGÃO.

Pregão Presencial nº 082/2021.

Sistema de Registro de Preços – SRP.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Educação de Catalão para o período de 12 (doze) meses.

Considerando Impugnação apresentada pela Empresa Distribuidora São Francisco Ltda – CNPJ nº 07.058.158/0001-61 conforme preconiza o Instrumento Convocatório;

Considerando decisão do Pregoeiro por **RECEBER** e não **PROVER** a Impugnação ora encaminhada, por entender que os fatos apresentados pela denunciante restringe a participação no certame, um vez que se trata de produtos comuns e que são comercializados por todos os comércios do Estado de Goiás;

Considerando denúncia feita ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO pela Empresa Distribuidora São Francisco Ltda – CNPJ nº 07.058.158/0001-61 em desfavor da decisão deste Servidor;

Considerando Medida Cautelar nº 007/2021 datada e encaminhada ao Núcleo de Editais e Pregões da Prefeitura Municipal de Catalão em 30 de setembro de 2021, devidamente assinada digitalmente pelo Conselheiro Relator Sr. Francisco José Ramos;

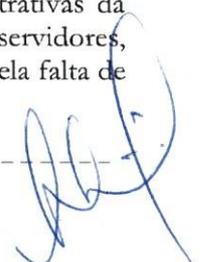
Considerando ato de revogação do dia 01 de fevereiro de 2022;

Considerando ACÓRDÃO nº 00698/2022 REVOGANDO a Medida Cautelar nº 007/2021;

Considerando o início das atividades escolares de todas as unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Catalão;

Considerando a falta de produtos para a manutenção das atividades, produtos de extrema importância para a higienização das unidades e prevenção da COVID – 19;

Considerando que a manutenção do Ato do dia 01 de fevereiro de 2022 ocasionará um dano irreparável ao pleno desenvolvimento das atividades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Catalão, além de colocar em risco a saúde de servidores, alunos e prestadores de serviços em virtude da contaminação pela COVID-19, pela falta de insumos para a limpeza e higienização correta das unidades;



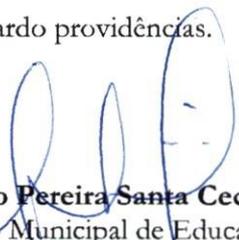
Considerando que a Administração pode rever seus atos **A QUALQUER MOMENTO**, por motivo de conveniência e oportunidade, **respeitados os direitos adquiridos**, conforme estabelecido na **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**;

Considerando que encontra-se em poder do Pregoeiro toda a documentação das licitantes que se interessaram em participar do certame naquele momento;

Considerando **NÃO** haver prejuízo para as partes interessadas.

REVOGO o Ato do dia 01 de fevereiro de 2022 e **ORDENO** ao Pregoeiro Municipal, **Sr. Marcel Augusto Marques (Decreto Municipal nº 997/2022)** que seja marcada a data para reabertura da sessão o quanto antes, convocando as licitantes credenciadas **DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 31.396.050/0001-63, DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA – CNPJ Nº 07.058.158/0001-61, BENEDITO EVANDRO BITENCOURT – EPP – CNPJ nº 01.695.394/0001-02, AGROCERRADO A CATALANA UNIPESSOAL LTDA – CNPJ nº 22.911.124/0001-61 e GERALDO JOSE DA SILVA O CATALANO – CNPJ nº 37.032.992/0001-49**, para que, possuindo interesse, compareçam a sessão.

Pelo caráter **URGENTÍSSIMO**, aguardo providências.



Leonardo Pereira Santa Cecília.
Secretário Municipal de Educação.
Decreto Municipal nº 07 de 01 de janeiro de 2021.
Gestor do Fundo Municipal de Educação.
Município de Catalão.